



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RESOLUÇÃO N° 09, de 08 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura do Município de Santana de Parnaíba para intervenção e recuperação do córrego e revitalização da Área de Preservação Permanente do córrego da Rua Haiti - Jd. São Luís.

Considerando a edição da Lei Municipal n° 3.784 de 24 de maio de 2019 que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI;

Considerando o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei Municipal n° 3.784 de 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno do referido conselho;

Considerando o objetivo e destinação dos recursos do FMSAI dispostos no artigo 7º da supramencionada Lei e no Anexo da Lei Municipal n° 3.813 de 24 de setembro de 2019, Caderno VI - Mobilização e Controle Social;

Considerando a Resolução 1.032/2020, que considera o FMSAI de Santana de Parnaíba habilitado para os fins da Deliberação ARSESP n° 870/2019;

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso II e V da Lei Municipal n° 3.874/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura na limpeza, despoluição e canalização de córregos e na implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para o amortecimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer.



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura na forma do Anexo Único desta Resolução, para realização de intervenção, recuperação do córrego e revitalização da Área de Preservação Permanente (APP) do córrego da Rua Haiti, bairro Jardim São Luís;

Art. 2º A realização da intervenção será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a qual apresentará relatórios com periodicidade trimestral para conhecimento e acompanhamento dos conselheiros, observadas as disposições do artigo 3º, inciso VIII do decreto Municipal nº 4.299 de 14 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 08 de Abril de 2021.

Verúska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 09 DE ABRIL DE 2021

Utilização de Recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Intervenção, Recuperação do Córrego e Revitalização da Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego da Rua Haiti - Jardim São Luís

PROGRAMA: 0109 - Obras de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura

EMPREENDIMENTO	BENEFICIÁRIOS	VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO	VALOR PROGRAMADO PARA 2020	RECURSO PRÓPRIO	OUTRAS FONTES DE RECURSO	RECURSO FMSAI	QUANTIDADE DE LIBERAÇÕES
Intervenção, Recuperação do Córrego e Revitalização da Área de Preservação Permanente (APP) do Córrego da Rua Haiti - Jardim São Luís	Curso d'água, meio ambiente, biodiversidade local, habitantes da localidade.	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00	02



Vercusa Ticiane Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI